



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## Secretaria municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC.

Portaria Nº 011/2018  
30 de outubro de 2018.

Porto Velho,

A Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - **SEMESC**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal 14.707, de 23 de agosto de 2017, e pela Lei nº 957/1991 que trata de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 ( Oito mil e oitocentos reais) a servidora **NELCYLANE DA COSTA E SILVA MARQUES**, cadastro nº 39471, lotado na **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC**, nos seguintes elementos de despesas:

- **3.3.90.30** - Materiais de consumo- Valor R\$ 3000,00 ( Três Mil reais)
- **3.3.90.39** - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R\$ 5.800,00 ( Cinco Mil e oitocentos reais)

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707, de 23/08/2017, será de **90 (até noventa dias)**, a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de **20 (até vinte dias)** a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º** - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017.

**Art. 4º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação.

**Art. 5º**- O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ROSINEIDE KEMPIM**

Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - **SEMESC**

